LEI Nº 1.524 DE 22 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos vinculados no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003.26.452.0019.1.177 - Construção do Ponto de moto Taxi
- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Convênio nº 027/2013/ASJUR/DEOSP-RO celebrado com o Governo do Estado de Rondônia – Através do Departamento de Obras e Serviços /DEOSP - RO, conforme descrito abaixo:

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEOSP DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Convênio Nº 027/2013-ASJUR/DEOSP -RO	R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de Abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

LUCIANO MARIM GOMES
Secretario Municipal de Obras
Decreto nº 971/2014